



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 451/2006, de 4 de setembro de 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 62.777,70 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2006, conforme segue:

08.00 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER

08.30 - Depto. de Esportes e Lazer

2781200091.034000 - Ampl. campo de futebol sete Emilio H. Gomez

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações - 01000 R\$ 61.500,00

05.00 - SEC. MUN. DE BEM-ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

05.20 - Depto. de Bem-Estar Social

0824400242.013000 - Manutenção do Depto. de Bem-Estar Social

33.20.93.00 - Indenizações e restituições - 01000 R\$ 1.277,70

TOTAL R\$ 62.777,70

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela redução total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - SEC. MUN. DE FINANÇAS

09.20 - Depto. de Controle, Contab. e Fiscalização

2812400060.004000 - Amortiz. de Emprést. e Financiamentos

4.6.90.71.00.0000 - Princ. da div. Contr. Resg. - 01000 - 5284 R\$ 45.000,00

08.00 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

08.20 - Depto. de Cultura e Recreação

1339200422.029000 - Manutenção do Depto. de Cultura e Recreação

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas - P.C. - 01000 - 5243 R\$ 16.500,00

05.00 - SEC. MUN. DE BEM-ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

05.10 - Gabinete do Secretário

0812200242.012000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. - 01000 - 5112 R\$ 1.277,70

TOTAL R\$ 62.777,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 4 de setembro de 2006.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 6-9-06

PÁGINA: 36